K >

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valerio Osmar Estevão n" 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO LEI N° 01/2020.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 1° de janeiro de 2020, a recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, C.L.T., Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Politicos e os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos, em percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), relativamente aos indices acumulados do INPC-IBGE entre o período de Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção do salário mínimo nacional vigente aos servidores que não o atingirem após a aplicação do Índice de reajuste.

Art. 3º - Fica assegurada a percepção do piso nacional do magistério vigente aos profissionais da educação que não o atingirem após a aplicação do Índice de reajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

I. - do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo.

II. - do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o exercício de 2020, rubricas "aposentadoria e pensões", no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

III. - do Orçamento do SAMAE para o exercício de 2020, rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos da autarquia.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ângulo, 17 de Janeiro de 2020.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
RECEBIDO EM 17/01/20
PROTOCOLO Nº _____
POR. _____